



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS  
GABINETE DO PREFEITO  
Praça Senador Temístocles, 756 – Centro  
Cruz das Almas – Bahia  
CEP: 44380-000  
CNPJ: 14.006.977/0001-20



LEI Nº 2589, DE 15 JANEIRO DE 2018.

*“Institui o mês “Setembro Amarelo” no calendário de eventos de Cruz das Almas.”*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CRUZ DAS ALMAS APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

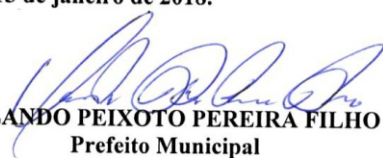
**Art. 1º** - Fica instituído e incluído no Calendário de Eventos do Município de Cruz das Almas o “Setembro Amarelo” – de prevenção ao suicídio, a ser realizado, anualmente, no dia 10 de setembro.

**Art. 2º** - Na data de que trata esta Lei, poderão ser adotadas ações destinadas à população com os objetivos:

- I- Alertar e promover o debate sobre o suicídio e as suas possíveis causas;
- II- Contribuir para a redução dos casos de suicídios no Município;
- III- Estabelecer diretrizes para ações integradas envolvendo a população, órgãos públicos e instituições públicas e privadas visando ampliar o debate sobre o problema do ponto de vista social e educacional estimulando o desenvolvimento de ações, programas e projetos na área da educação e prevenção.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito, 15 de janeiro de 2018.**

  
**ORLANDO PEIXOTO PEREIRA FILHO**  
Prefeito Municipal

**“Projeto de Lei nº 099/2017, de autoria do vereador Valter Lucas Pereira.”**